



16.10 – Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licitação estão com vista franqueada a qualquer interessado na licitação;

16.11 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições e interpretação do Edital e seus Anexos, termos de referencia, serão atendidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, ou pelos membros da equipe de apoio, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e 13h30min as 17h30min, no endereço sito à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Centro, ou pelo email licitacao@jaguaretama.ce.gov.br ou através do site do Tribunal de Contas dos Municípios, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.


16.12 – É competente o Foro da Comarca de JAGUARETAMA/CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

JAGUARETAMA, CE, 07 de Junho de 2018.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde


RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Des. Rural, Rec, Naturais e A. Comum.


JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infra Estrutura e Urbanismo e Serviços Públicos


Priscila Cunha Cordeiro
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo



MUNICÍPIO DO NOVO COM O POVO

Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027450	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - SAÚDE <i>Locação de veículo tipo utilitário, motor gasolina/álcool, ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, airbag, freio abs, 03 portas, capacidade para 07(sete)passageiros. as despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor, motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada.</i>	32.000,0000	QUILÔMET	
039166	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA SAÚDE <i>Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, com motoqueiro, para ficar a disposição da Secretaria de Saúde. Despesas com gasolina, motoqueiro, pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta do contratado. reposição automática em caso de defeito ou grande avaria.</i>	6,0000	MÊS	
039215	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125 CILINDRADAS <i>Locação de 01(um) veículo tipo motocicleta, com motoqueiro, para ficar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário. Despesas com gasolina, motoqueiro, pneu, óleo lubrificante, motor, peças por conta do contratado. reposição automática em caso de defeito ou grande avaria.</i>	6,0000	MÊS	
039209	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA <i>01 (UM) veículo tipo caçamba de chassi de 02(dois) eixos de 4x2, com peso bruto total mínimo de 10(dez) toneladas equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 6m³ (incluindo sobre a grade), com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de tampa traseira sendo as despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor, motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada.</i>	6,0000	MÊS	
039210	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO MUNCCK <i>01 (Um) veículo tipo caminhão com 02(dois) eixos equipados com guindastes de até 06(seis) toneladas de capacidade elevação, com 03(três) lança que atinge até 11,50 mts, carroceria medindo 05(cinco) metros de comprimento por 2,40 (dois e quarenta) metros de largura, movido a óleo diesel, para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura, sendo as despesas com peças, pneus, lubrificantes, motor, motorista, combustível e demais despesas por conta da contratada.</i>	6,0000	MÊS	

R



Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



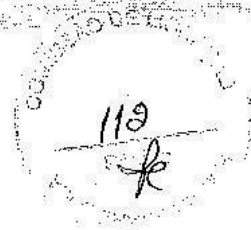
Pag.: 2

Índice	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA ESTADO DO CEARÁ

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018060602-ADM, PROCESSO 2018060602-ADM. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, que trata da contratação de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SEC. DE SAÚDE E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente **RELAÇÃO DE VEÍCULOS**, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEÍCULO	UND	QUANT MÊS/KM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						

VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR EXTENSO:.....

O MENOR PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III

CONTRATO n°

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA:

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de _____, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, JAGUARETAMA, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representado _____, Sr. _____, portador do CPF, _____, RG _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, n° _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada CONTRATADA, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato consiste na contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; SEC. DE SAÚDE E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações mais detalhadas constantes no Anexo I, do presente Edital – especificamente RELAÇÃO DE VEÍCULOS, Minuta de Proposta e Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital no Pregão Presencial n.º 2018060602-ADM, Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE VEICULO	UND	QUANT MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01						
02						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA:

Compete a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Receber os veículos alugados junto à **CONTRATADA**, verificando se estão de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos veículos que rodarem efetivamente de acordo com o solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V – Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- IX – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos locados, para as providências cabíveis.
- X – Responsabilizar-se pelo abastecimento dos veículos conforme o estipulado no anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Prestar os serviços, conforme rotas e horários estabelecidos pela Contratante;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros pelos seus empregados;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- g) Em caso de impossibilidade, por qualquer que seja o motivo, do **CONTRATADO** realizar os serviços objeto deste contrato, ficará sob sua inteira responsabilidade a colocação de outro veículo similar ao seu, para prestar o serviço.
- h) Em caso de não cumprimento do dispositivo anterior, deverá ser a **CONTRATANTE** avisada para que se proceda o desconto do(s) dia(s) parado(s), sob pena de rompimento deste **CONTRATO**.
- i) Não transferir, sob qualquer hipótese, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

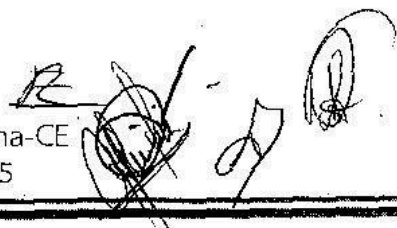
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- l) Solicitar a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA nota de empenho, em conformidade com a execução do mês anterior, apresentando a nota fiscal de acordo com a nota de empenho;
- m) Apresentar conta bancária, no banco indicado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, caso o pagamento não seja por boleto bancário;
- n) Entregar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com óleo de motor trocado, filtro de óleo e de ar novos.
- o) A Contratada estará obrigada a entregar os veículos logo após assinatura do contrato, em perfeitas condições de uso e regulares;
- p) A Contratada estará obrigada a entregar os veículos juntamente com toda a documentação dos mesmos regularizados.
- q) Responsabilizar-se por infrações e indicação do condutor.
- r) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- t) Todas as despesas, encargos legais e tributos decorrentes da locação dos veículos ou em razão dela, correrão às plenas expensas da contratada, inclusive pagamento de custos e despesas com veículos referentes a emplacamento, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva, seguro obrigatório, seguro total, franquia de seguro total, e outras. Além dessas, quaisquer outras decorrentes de condenação e imposição de obrigação/indenização administrativa, civil, criminal.
- u) Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 04 (quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.
- u.1) Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2018**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com o permitido neste artigo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos materiais ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A multa, prevista no item II do caput desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município de JAGUARETAMA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

Parágrafo Quarto – Poderá a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



118

R

do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

Parágrafo Quinto – O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

Parágrafo Sexto – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Pela locação dos veículos aqui pactuados, a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA pagará o preço global de R\$(-).

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** apresentará, nota fiscal referente a todos os veículos que foram locados no mês, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao recebimento da nota fiscal, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura, podendo ainda ser realizado por boleto bancário.

Parágrafo Terceiro – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

Parágrafo Quarto – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

Parágrafo Quinto – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

Parágrafo Sexto – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

Parágrafo Sétimo – Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, recursos do SUS, FNAS e Ordinarios.

Parágrafo Oitavo – No caso das situações que a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº27.922/05 e 27.952/05.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **Gestor de cada Secretaria**, cargo, ao qual compete:

- I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA sob nº. **2018060602-ADM**, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

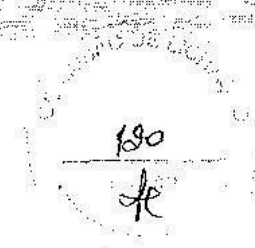
Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. Fica eleito o Foro da Cidade de JAGUARETAMA, onde serão executados os serviços, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SUBCONTRATAÇÕES

A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências do item. 16.1 do edital:

Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste contrato, contudo em qualquer situação a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal de CONTRATANTE com os subcontratados.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº 2018060602-ADM, bem como à proposta comercial da Contratada.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

JAGUARETAMA, ____ de ____ de 2018.

Pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA

Gestor do Contrato

CONTRATADA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome legível: _____

CPF nº.: _____

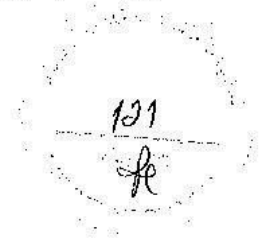
Nome legível: _____

CPF nº.: _____

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

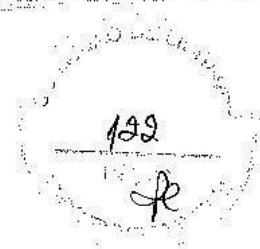
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

JAGUARETAMA (CE), de de 2018.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

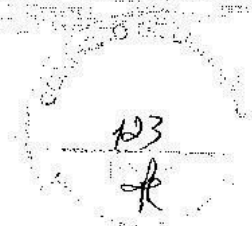
OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de JAGUARETAMA, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2018.

OUTORGANTE

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

A



microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

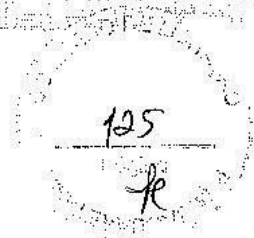
JAGUARETAMA(CE), de de 2018.

DECLARANTE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____
NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____
RG: _____
CPF: _____
DOMICÍLIO: _____
CIDADE: _____
UF: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____

distritos do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia **25 de junho de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, 06 de junho de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7EDF7AA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Itaíçaba/ Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **NOTIFICADA:** CCF COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS Ltda. CNPJ: 26.835.576/0001-62. **ENDEREÇO:** Rua Cel. Afro Campos, 377, Centro, Maranguape-Ce, CEP- 61.940-115. **LICITAÇÃO:** Registro de Preço -Pregão Presencial nº 040/2017-PP, Processo Administrativo nº 09.01-0012017. **CONTRATO:** Contratos nº 20180183, 20180191, 20180194. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes, destinados a atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaíçaba, Estado do Ceará. A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaíçaba, Ce, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, prestigiando o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, notificar a empresa CCF COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS Ltda, CNPJ: 26.835.576/0001-62, Rua Cel. Afro Campos, 377, Centro, Maranguape-Ce, CEP- 61.940-115, a comparecer no Prazo de 5 dias ao setor de compras desta Secretaria para assinatura da Ata e contratos. Solicitamos caso não seja possível o comparecimento no prazo indicado, justificar e informar a esta Secretaria através do Telefone (88) 3410-1112 ou pelo e-mail, admim@itaicaba.ce.gov.br.

Itaíçaba, Ceará, 18 de maio de 2018.

MAURO FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C2FEF1F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2018060701-SEIN.

ESTADO DO CEARÁ - Município de Jaguarétama Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 2018060701-SEIN. O Secretário de Infraestrutura de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados. Tomada de Preços nº 2018060701-SEIN, objeto: Pavimentação em Pedra Tosca e Paralelepípedo em diversas Ruas, conforme especificações do projeto. A licitação ocorrerá no dia **26/06/2018 às 09:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguarétama-CE, 07 de Junho de 2018.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C34F9C9B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018060602-ADM

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº **2018060602-ADM**. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20/06/2018, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018060602-ADM**, com o objeto Locação de veículos destinados atender as necessidades das secretarias municipais de Desenvolvimento Rural, Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará, 07 de Junho de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6E2C8E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018060601-SAUD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº **2018060601-ADM**. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20/06/2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018060601-SAUD**, com o objeto contratação de empresa especializada para implantação, monitoramento e manutenção de sistemas de informação junto à estratégias saúde da família, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará, 07 de Junho de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:23B07800

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 3005011/18-GP DE 30 DE MAIO DE 2018

DECRETA A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Jardim necessita de Executar o controle das Ações Administrativas;

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Decreto Nº 016/2018, de 23 de Maio de 2018. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Valdeci Vieira de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, definidas na Constituição Federal, Art.5º inciso XXIV, na Lei Orgânica do Município, e com fundamento do que dispõe o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito, para a manutenção e conservação de um poço profundo bem como a melhoria no sistema de abastecimento de água no Distrito de Itaguarauna, zona rural no Município de Tianguá – Ceará. Considerando que cabe ao poder público assegurar a melhoria das condições de vida à população de nosso Município; Considerando que, há necessidade urgente da manutenção, conservação e construção de um poço profundo com boa vazão de água e uma caixa d'água com capacidade suficiente para o atendimento a população da comunidade no Distrito de Itaguarauna, neste município; Considerando ainda, que a comunidade é carente de água potável de boa qualidade para o consumo humano. Decreta: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial, o imóvel localizado no Distrito de Itaguarauna, zona rural no Município de Tianguá-Ceará, que tem como possessor o Sr. Lucivaldo Araújo, com as seguintes dimensões: Ao Norte: do P1 ao P2, medindo 90º0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 286709.6 e Y 9585202.1, confinando com terreno de Lucivaldo Araújo; Ao Oeste: do P2 ao P3, medindo 5,00m, com ângulo interno de 90º0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 286711.14 e Y 9585197.34, confinando com terreno de Lucivaldo Araújo; Ao Sul: do P3 ao P4, medindo 90,00m, com ângulo interno de 90º0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 286796.75 e Y 9585225.11, confinando com terreno de Lucivaldo Araújo; Ao Leste: do P4 ao P1, medindo 5,00m, com um ângulo interno de 90º0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 286795.21 e Y 9585229.86, confinando com estrada vicinal para Itaguarauna. Fechando assim esse poligonal, com uma área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Art. 2º - Fica desapropriado o imóvel urbano a que alude o artigo anterior que se destinará a manutenção e conservação de um poço profundo bem como a melhoria no sistema de abastecimento de água da região por parte do Município, imprescindível para o abastecimento da população daquela comunidade. Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças deste Município, autorizada a proceder judicialmente, mediante avaliação por parte da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr por dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Centro Administrativo de Tianguá, em 23 de maio de 2018. Valdeci Vieira de Azevedo - Prefeito Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/SMI – TP – OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 04 (Quatro) praças no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: **LICITANTES INABILITADOS:** 01. AJ Aragão – Construtora e Transporte, 02. Apolo Serviços EIRELI – ME, 03. Borges & Lima Construções Eireli, 05. Calquize Transporte e Construção Ltda-ME, 06. CNT – Construtora Nova Terra EIRELI EPP, 07. Construtora Santa Terezinha – EIRELI EPP, 08. Dimensional Locações e Serviços EIRELI – ME, 11. Imma Construções Ltda, 13. J.F. Construções E Serviços Eireli-ME, 14. Juabá Construções Locação e Serviços Ltda, 18. R.T Alfa Construtora, 19. RVP Construções e Serviços Eireli, 21. São Bento Construções e Serviços EIRELI – EPP, 22. Savires Construções EIRELI – ME e 25. WU Construções E Serviços Eireli-EPP. **LICITANTES HABILITADOS:** 04. Brandão Construções e Serviços Eireli-ME, 09. E.C Produções Ltda-ME, 10. FJZ Construções Eireli, 12. JC Empreendimentos EIRELI – ME, 15. MV & R Locações e Construções – Eireli, 16. Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI – ME, 17. Octha Engenharia Ltda-ME 20. R7 Serviços e Construções EIRELI – ME, 23. Vival Construções e Serviços Eireli-ME e 24. Virgílio & Jacira Construções Ltda-ME. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta publicação. Cariré-CE, 07 de Junho de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018-OSP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 009/2018-OSP, cujo OBJETO é a contratação de Serviços de Revitalização da Praça da Matriz e a Construção da Praça São Miguel Arcanjo no Município de Itarema-CE. **EMPRESA HABILITADA:** VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ME; JVM ENGENHARIA ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI ME; CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** JF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INTERATIVA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; VM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME; ANAPP EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS; MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Mais informações na Comissão à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667 1133. Itarema-CE, 07 de Junho de 2018. Francisca Neuza da Cunha Martínez – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.
NIRE 23.3.0002.066-9 - CNPJ/ MF nº 02.281.836/0001-37
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Transnordestina Logística S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de junho de 2018, às 15h00min, na sede da Companhia, situada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4829, bairro Álvaro Weyne, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) analisar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2017. Informa-se ser necessário um mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia para requisição da adoção do voto múltiplo. Solicita-se aos Srs. Acionistas que desejarem se fazer representar por Procurador, que observem o disposto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo, preferencialmente, ser depositados, na sede da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, a fim de agilizar o atendimento aos acionistas. A documentação relativa às matérias da ordem do dia encontra-se à disposição, na página da CVM, na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), bem como na sede da Companhia. Fortaleza, 08 de junho de 2018. Pedro Brito do Nascimento – Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Norte – CPSMLN – Pregão Presencial Nº 008/2018 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Limoeiro do Norte, localizado na Rua Napoleão Nunes Maia, 10359 – Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 008/2018 cujo objeto é a aquisição de material para desinfecção e esterilização e material de uso hospitalar destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, sendo a fase de disputa de lances no dia 21/06/2018 a partir das 13:30h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado. Limoeiro do Norte – CE., 08 de Junho de 2018. Mislany Rabelo da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - Aviso de Licitação. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº 2018.05.25.001 - CPSMC. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e emissão de folha de pagamento e cálculos de obrigações trabalhistas para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Exercício financeiro de 2018. Edital disponível a partir de 07/06/2018 no site: www.tcm.ce.gov.br, bem como no endereço: Rua Capitão Joaquim José de Macêdo, 680, Bairro São Miguel, Crato – CE. Data de abertura marcada para o dia 19 de Junho de 2018 às 10:00 horas, nas dependências do CEO Regional Crato, situado à Rua José Marrocos, 959, Pinto Madeira, Crato - CE. Crato-CE, 06 de Junho de 2018. Ana Thaise de Sousa Linard - Pregoeira do CPSMC.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/06/2018, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018060602-ADM, com o objeto Locação de veículos destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social, maiores informações tel. 88 3376-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br, Jaguaratama – Ceará, 07 de Junho de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

